

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1612/72

Aprovado por Deliberação
em 06/11/1972

PROCESSO N°: 807/72 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE TAUBATÉ

ASSUNTO : Contratação da Professora Sonia Maria da Costa
Ribeiro - disciplina de Supervisão em Serviço Social

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães

HISTÓRICO:

A Faculdade de Serviço Social de Taubaté deseja contratar a Assistente Social Sonia Maria da Costa Ribeiro para lecionar a disciplina de Supervisão em Serviço Social

FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada é Assistente Social pela Escola de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Formou-se em Direito, em 1970, pela Faculdade de Direito, de Bragança Paulista.

Realizou, de 1961 a 1971, inúmeros estágios, todos ligados ao Serviço Social, não só no Brasil, como também, na Venezuela.

Trata-se, pelo exame da documentação constante no processo de pessoa bastante interessada na área de conhecimentos em que pretende lecionar.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável à contratação de Sonia Maria da Costa Ribeiro para exercer atividade docente na Faculdade de Serviço Social de Taubaté, na disciplina de Supervisão em Serviço Social, sem que esta autorização implique no reconhecimento qualquer enquadramento, ainda que por analogia, na carreira docente que vier a ser estabelecida para os Institutos de Ensino Superior Municipal.

São Paulo, 05 de junho de 1972

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Pe. Aldemar Moreira.

Sala das sessões, em 19 de junho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente